



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**25ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI**  
 Rua Mateus Leme, 1142 - 13º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41)  
 3221-9525 - E-mail: ctba-25vj-s@tjpr.jus.br

### TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo: 0004621-79.2014.8.16.0179  
 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial  
 Assunto Principal: Inadimplemento  
 Valor da Causa: R\$48.545,69  
 Exequente: • HSBC FINANCE (BRASIL) S A - BANCO MULTIPLO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Travessa Oliveira Bello, 34 5º andar - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-030  
 Executado: • EDELICIO LUIZ ROZWALKA (RG: 42687561 SSP/PR e CPF: 672.507.859-15) Estrada Alexandre Maschio, 1900 MD 02 - Capivari - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR - CEP: 83.430-000

Em conformidade com a decisão prolatada em 30 de janeiro de 2020, inserida no movimento 275 do Sistema PROJUDI, reduzo a termo, nesta data, a penhora dos bens imóveis objetos das matrículas nº 6.531 e nº 6.532 do Ofício de Registro de Imóveis do Foro de Campina Grande do Sul, Paraná, de propriedade de Edelcio Luiz Rozwalka (CPF: 672.507.859-15). (mov. 271)

Edelcio Luiz Rozwalka (CPF: 672.507.859-15) fica nomeado como fiel depositário dos referidos bens.

O valor do débito é de R\$ 111.985,14 (cento e onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), atualizado em 14/06/2019. (mov. 247)

OBSERVAÇÃO: Este termo é documento apto para a averbação da constrição junto aos registros competentes pela parte interessada.

E, para constar, eu, Etienne Camargo Nogari, chefe de secretaria, mandei lavrar este termo, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

*Curitiba, data da assinatura digital.*

*Lilian Resende Castanho Schelbauer*  
*Juíza de Direito Substituta*

lcs

